



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 5027/2013

Ref.: Processo nº 476585

Belo Horizonte, 04 de abril de 2013

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto na alínea "c", inciso III, do art. 86 da Resolução 08/2012 – TCEMG, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0051/2013, referente à restituição que lhe foi determinada nos autos do Processo nº 476585.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

HELIS JOSE SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NA ÉPOCA.

RUA CAPITAO CARLOS HERINGER, 69, CASA - CENTRO

ALTO JEQUITIBÁ - MG

CEP : 36976-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0051/2013

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto nos art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **476.585 – Prestação de Contas**, relativo à **Câmara Municipal de Alto Jequitibá**, exercício de 1997, constatamos que o Sr. **Helis José Soares**, CPF 439.441.086-04, Presidente da Câmara Municipal, na época, com endereço na Rua Capitão Carlos Heringer, 69, CASA, Centro – Alto Jequitibá, MG CEP: 36697-600, **restituiu** aos cofres do Município de Alto Jequitibá, em 29/10/2012 o valor de **R\$1.304,44 (hum mil trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme decisão da Primeira Câmara, realizada em 14/12/2006, nos termos do acórdão de fls. 266, publicado no "MG" de 12/12/2007, conforme documento às fls. 359. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC-1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino _____, aos 04 do mês de abril de 2013. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC-01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. X x